



Prefeitura de **Cambé**

Processo Administrativo Eletrônico Simplificado nº 2/2026/Autarquia - Departamento de Benefícios



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/aaea17ff-ef1b-4387-b634-cd5678d0496c>

Tipo	Processo Administrativo Eletrônico Simplificado
Número	2/2026/Autarquia - Departamento de Benefícios
Assunto	Processo de Dispensa Simplificada de Licitação nº 002/20026 - Contratação de empresa habilitada e especializada no ramo de reparação de veículos automotores para prestação de serviços de revisão preventiva/corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou genuínas, para o veículo FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ano 2016/2014 de propriedade da Autarquia Cambé Previdência.
Interessados	Autarquia - Diretoria da Presidência Autarquia - Departamento de Benefícios Autarquia - Recursos Humanos - Folha de Pagamento Autarquia - Licitação e Compras
Aberto em	19/02/2026
Setor autuante	Autarquia - Departamento de Benefícios



Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico Simplificado
nº 2/2026/Autarquia - Departamento de Benefícios**

**Peça 1. Autorização para Abertura do processo
Simplificado nº 2/2026/Autarquia - Licitação e
Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0cae641a-30ab-40fc-b081-267fcf118096>

Espécie/Tipo	Autorização para Abertura do processo Simplificado
Número	2/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	1- Solicitação e autorização de abertura de processo de dispensa
Restrições	"Interno"

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Andreia Cristina da Silva - Diretora Presidente

Para: Comissão de Licitação

REF. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito e autorizo a abertura de procedimento de Dispensa Simplificada de Compras e Serviços Comuns, para contratação de empresa habilitada Contratação de empresa habilitada e especializada no ramo de reparação de veículos automotores para prestação de serviços de revisão preventiva/corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou genuínas, para o veículo FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ano 2016/2014 de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, no valor de R\$ 3.912,19 (três mil, novecentos e doze reais e dezenove centavos)

Justificativa: A presente contratação tem por objeto a realização de revisão geral no veículo oficial FIAT Grand Siena 2016, com aproximadamente 30.000 km rodados, compreendendo manutenção do sistema de ar-condicionado, troca de óleo, filtros e inspeção mecânica geral, visando garantir a segurança dos condutores e passageiros, bem como a adequada conservação do patrimônio público.

A Autarquia Municipal Cambé Previdência possui apenas um veículo oficial para cinco passageiros, sendo este indispensável para a execução das atividades administrativas e operacionais. A paralisação do referido automóvel compromete diretamente a continuidade do serviço público.

Considerando tratar-se de serviço de manutenção automotiva de baixo valor, enquadrável nas hipóteses de dispensa previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e diante da dificuldade prática de obtenção de três orçamentos formais, haja vista o reduzido interesse econômico de empresas do ramo em participar de processo formal para serviço pontual de pequeno vulto, bem como a inexistência de múltiplas concessionárias autorizadas da marca FIAT no município de Cambé/PR, justifica-se a contratação direta.

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

Destaca-se ainda que a execução do serviço por concessionária autorizada da marca garante:

- Utilização de peças originais;
- Mão de obra especializada e treinada pela fabricante;
- Ferramentas e equipamentos de diagnóstico específicos;
- Maior segurança técnica na execução da manutenção.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço público, justifica-se a contratação direta da concessionária autorizada FIAT estabelecida no município, por se tratar da solução mais adequada ao interesse público.

Aproveito a oportunidade para informar as dotações orçamentárias e os respectivos saldos nesta data

- 25.002.04.122.0004.2745.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - fonte 100 - saldo R\$ 28.994,64 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

- 25.002.04.122.0004.2745.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - fonte 100 - saldo R\$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).

Cambé, 13 de fevereiro de 2026.

Andréia Cristina da Silva

Diretora Presidente

(assinatura digital)

Assinado eletronicamente por:

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749-**))

em 19/02/2026 15:43:44 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0cae641a-30ab-40fc-b081-267fcf118096>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico Simplificado
nº 2/2026/Autarquia - Departamento de Benefícios**

**Peça 2. Termo de Referência nº 2/2026/Autarquia -
Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

[https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5b7ab862-
d871-464d-b76d-9885ba901505](https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5b7ab862-d871-464d-b76d-9885ba901505)

Espécie/Tipo	Termo de Referência
Número	2/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Termo de Referência
Restrições	"Interno"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa habilitada e especializada no ramo de reparação de veículos automotores para prestação de serviços de revisão preventiva/corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou genuínas, para o veículo FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ano 2016/2014 de propriedade da Autarquia Cambé Previdência.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto garantir a segurança dos servidores e usuários, a eficiência operacional, a conservação do patrimônio da Autarquia Cambé Previdência.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo oficial pertencente à frota desta Autarquia, atualmente fora do período de garantia de fábrica.

O referido veículo é empregado no desempenho das atividades institucionais, sendo indispensável à execução dos serviços públicos prestados por esta Autarquia. Sua adequada manutenção é essencial para assegurar a continuidade, eficiência, economicidade e segurança na prestação do serviço público

Embora o veículo não esteja mais coberto pela garantia do fabricante, a realização da manutenção em concessionária autorizada se mostra tecnicamente vantajosa, considerando que tais estabelecimentos dispõem de profissionais treinados e qualificados pelo próprio fabricante, equipamentos e ferramentas específicas e atualizadas, acesso a sistemas técnicos, boletins de atualização e diagnósticos eletrônicos oficiais além da utilização de peças originais ou genuínas, garantindo maior confiabilidade e durabilidade dos serviços executados.

A manutenção especializada reduz significativamente o risco de falhas recorrentes, retrabalho e danos a outros componentes do veículo, evitando custos futuros mais elevados e prolongando a vida útil do bem público

Além disso, a escolha da concessionária autorizada poderá se justificar por critérios técnicos de especialização do objeto, disponibilidade imediata de peças, padronização da frota ou melhor custo-benefício comprovado em pesquisa de preços, observando-se sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se também que para obtenção dos orçamentos, faz-se necessário levar o veículo até o local, onde demanda a disponibilização de um servidor para a realização desta função, onde não é possível neste momento, haja visto que estamos trabalhando com o quadro reduzido, apenas 4 servidores para a realização de toda parte administrativa, além dos atendimentos presenciais de prova de vida dos segurados.

Atualmente o veículo se encontra com 30.000 (trinta mil) km e a última revisão foi realizada no ano de 2021, onde o veículo estava com 20.000 km.

A contratação será precedida do devido procedimento administrativo, com a realização de orçamento mediante aprovação e definição da modalidade adequada.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade de contratação de empresa concessionária autorizada para prestação dos serviços de manutenção do veículo oficial desta Autarquia, visando assegurar sua plena operacionalidade e a continuidade do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o orçamento apresentado, os serviços a serem realizados serão:

3ª Revisão (10) 30000 KM						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
0010F17	REVISÃO 30.000 KM PLANO	1.70	392.00	0.00	0.00	666.40
7086837	OLEO MOTOR 5W30 FLEX	5.00	70.96	0.00	0.00	354.80
7087808	ELEMENTO FILTRA	1.00	70.43	0.00	0.00	70.43
51857958	* ELEMENTO FILTRO	1.00	145.20	0.00	0.00	145.20
55287121	VELA IGNICAO NG	4.00	84.83	0.00	0.00	339.32
Sub Geral	Serviços		909.75			1,576.15
Estimado	Descontos		0.00			0.00
	Sub. Total		909.75			1,576.15

RECOMENDADOS						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
T10	Nível de Arrefecimento	1.00	30.00	0.00	0.00	30.00
1350143	NIVELE FLUIDO RADIADOR P. USO VERM 200ML	1.00	55.00	0.00	0.00	55.00
8811	KIT ALINHAMENTO	1.00	180.00	0.00	0.00	180.00
99146-47	HIGIENIZAÇÃO DO A/C	1.00	256.10	0.00	0.00	256.10
1350005	BIO-AIR LIMPA AR GRAN BRISA 100ML/80G	1.00	69.90	0.00	0.00	69.90
1350185	LIMPA AR COND.RENEW AIR 100ML BRISA	1.00	60.00	0.00	0.00	60.00
T01	LUBRIFICACAO DAS PARTES MOVEIS	1.00	35.00	0.00	0.00	35.00
1300533	KIT LUBRIFICACAO	1.00	74.90	0.00	0.00	74.90
T12	LIMPA PARABRISA	1.00	35.00	0.00	0.00	35.00
1350041	LIMPA PARA-BRISA	1.00	27.50	0.00	0.00	27.50
T07	LIMPEZA DO TBI E COLETOR DE ADMISSÃO	1.00	65.00	0.00	0.00	65.00
1350230	DESCARBONIZANTE CARBOSOL 100ML	1.00	82.94	0.00	0.00	82.94
T03	LIMPEZA DA LINHA DE COMBUSTIVEL FLEX	1.00	35.00	0.00	0.00	35.00
1350113	LIMPA BICO FLEX VIA TANQUE 200ML	1.00	78.90	0.00	0.00	78.90
1350117	OTIMIZADOR COMBUSTIVEL PARTIDA FRIO 20ML	1.00	45.90	0.00	0.00	45.90
T08	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIOS	1.00	115.00	0.00	0.00	115.00
1350135	LIMPA FREIOS SPRAY 300ML/200G	1.00	109.90	0.00	0.00	109.90
Sub Geral	Serviços		604.94			1,356.04
Estimado	Descontos		0.00			0.00
	Sub. Total		604.94			1,356.04

CAMPANHA						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
8889	CAMPANHA	1.00	381.86	0.00	0.00	381.86
Sub Geral	Serviços		0.00			0.00
Estimado	Descontos		0.00			0.00
	Sub. Total		0.00			0.00

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado						
Sub Geral	Serviços		Itens		Serviços + Itens	
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos	0.00
	Total	1,417.50	Total	1,514.69	Total	2,932.19

1. SERVIÇO DE CARGA DE GAS									
Serviços									
Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vir. Unitário	Vi. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	V1	99146-24	SERVICO DE CARGA DE GAS	2	1,00	490,0000	0,00	0,00	980,00
Produtos									
Referência	Descrição			Qtde	Vir. Unit	Vi. Desc.	Per. Des.	ICMS Ret	Preço Total
(*) Sem Saldo em Estoque								Total Serviços:	980,00
								Total Produtos:	0,00
								Total Geral:	980,00

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PCA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo será entregue na concessionária Marajó Bela Via Automóveis LTDA localizado na cidade de Londrina;

A contratada emitirá ordem de serviço detalhando peças e mão de obra;

Somente após aprovação da ordem de serviço/orçamento o serviço poderá ser realizado;

O prazo para realização da revisão será de 02 (dois) dias úteis após a aprovação do orçamento;

A contratada será responsável pelo fornecimento das peças originais e a execução do serviço.

6. HABILITAÇÃO

As habitualmente utilizadas.

7. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA

Sem apresentação de amostra.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato será executado de forma integral e em parcela única, consistindo na realização do serviço aprovado e entrega da nota fiscal.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

As obrigações habitualmente utilizadas.

10. OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA CAMBE PREVIDÊNCIA

As obrigações habitualmente utilizadas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor:

Andréia Cristina da Silva

E-mail: andreia.previdencia@cambe.pr.gov.br

Fiscal:

Raphael de Camargo Fabrini

E-mail: rh.previdencia@cambe.pr.gov.br

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado Marajó Bella Via Automóveis LTDA, localizado na Avenida Tiradentes nº 2.700, na cidade de Londrina-PR

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Para bens e serviços comuns, o objeto será recebido:

- Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/serviço com as exigências contratuais;
- Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, quando verificado que o objeto entregue atende as exigências contratuais.

14. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não se aplica.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MESES DE EXECUÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

	01										11	
DESPESA EMPENHAD		100										
A	0%	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

Sua estimativa deverá ser demonstrada através da proporção da despesa empenhada da futura contratação, em percentual, durante os meses de execução.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento da nota fiscal, devidamente emitido pela empresa contratada, desde que comprovada a regular execução do objeto contratual, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

25.002.04.122.0004.2745.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - fonte 100

25.002.04.122.0004.2745.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-fonte 100

18. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução: Imediata.

Vigência do contrato: Sem formalização de contrato.

19. ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, referente à contratação de empresa habilitada e especializada no ramo de reparação de veículos automotores para prestação de serviços de revisão preventiva/corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou genuínas, para o veículo FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ano 2016/2014 de propriedade da Autarquia Cambé Previdência.

Vanessa Maria da Silva Tofalini

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, com base nos elementos técnicos que o fundamentam, inclusive quanto aos valores referenciais e e cronograma físico-financeiro.

Cambé, 13 de fevereiro de 2026.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

Assinado eletronicamente por:

* VANESSA MARIA DA SILVA TOFALINI (***.837.739-**)

em 19/02/2026 15:21:04 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749-**)

em 19/02/2026 15:43:53 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5b7ab862-d871-464d-b76d-9885ba901505>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico Simplificado
nº 2/2026/Autarquia - Departamento de Benefícios**

Peça 3. Planilha Orçamentária



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6b60334a-b956-4fe5-a7bf-171904d39b4d>

Espécie/Tipo	Planilha Orçamentária
Número	
Assunto	Planilha Orçamentária
Restrições	"Interno"



AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA
DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO/UNIDADE
Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Período: 01/01/2026 e 19/02/2026

Página 1 de 4

			Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão.Unidade: 25.001 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA							
04.122.0004.2741	Atividades da Diretoria da Presidência		254.000,00	0,00	254.000,00	0,00	254.000,00
3.1.90.07.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
3.1.90.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00	100	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.49.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.0004.2742	Atividades do Conselho de Administração		216.000,00	0,00	216.000,00	11.830,14	204.169,86
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	0,00	160.000,00	11.095,14	148.904,86
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00	0,00	21.000,00	735,00	20.265,00
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
04.122.0004.2743	Atividades do Conselho Fiscal		160.000,00	0,00	160.000,00	9.395,10	150.604,90
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	0,00	120.000,00	7.925,10	112.074,90
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	1.470,00	13.530,00
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0004.2744	Atividades do Comitê de Investimentos		144.000,00	0,00	144.000,00	1.585,02	142.414,98
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	0,00	120.000,00	1.585,02	118.414,98
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total Unidade			774.000,00	0,00	774.000,00	22.810,26	751.189,74



AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA
DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO/UNIDADE
Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Período: 01/01/2026 e 19/02/2026

Página 2 de 4

			Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão.Unidade: 25.002 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA							
04.122.0004.2745	Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira		1.113.000,00	0,00	1.113.000,00	162.851,04	950.148,96
3.1.90.07.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	0,00	600.000,00	37.644,73	562.355,27
3.1.90.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	5.419,88	84.580,12
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	1.005,36	28.994,64
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00	100	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	0,00	50.000,00	31.499,47	18.500,53
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00	0,00	130.000,00	50.834,10	79.165,90
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	35.130,00	64.870,00
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00	100	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	878,30	14.121,70
3.3.90.49.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	0,00	10.000,00	439,20	9.560,80
3.3.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.2748	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0004.2749	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		252.000,00	0,00	252.000,00	95.574,53	156.425,47
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	95.574,53	54.425,47
4.4.90.51.00.00	100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
28.846.0000.2750	Taxas e Contribuições		1.375.000,00	0,00	1.375.000,00	60.000,00	1.315.000,00
3.3.90.47.00.00	100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00	60.000,00	1.315.000,00
28.846.0000.2751	Indenizações e Restituições		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade			2.850.000,00	0,00	2.850.000,00	318.425,57	2.531.574,43



			Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão.Unidade: 25.003 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS							
04.122.0004.2752	Atividades da Diretoria de Benefícios		907.000,00	0,00	907.000,00	137.033,71	769.966,29
3.1.90.07.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	0,00	550.000,00	33.631,11	516.368,89
3.1.90.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	4.224,59	75.775,41
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	77.021,12	72.978,88
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	19.982,64	20.017,36
3.3.90.46.00.00	100	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	1.317,45	28.682,55
3.3.90.49.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00	0,00	35.000,00	856,80	34.143,20
09.122.0004.2758	Taxa de Administração		4.265.000,00	0,00	4.265.000,00	4.265.000,00	0,00
3.3.91.39.00.00	040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.265.000,00	0,00	4.265.000,00	4.265.000,00	0,00
09.272.0004.2753	Benefícios de Aposentadorias e Pensões		80.700.000,00	0,00	80.700.000,00	5.761.394,83	74.938.605,17
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	72.198.000,00	0,00	72.198.000,00	5.080.972,64	67.117.027,36
3.1.90.01.00.00	100	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.498.000,00	0,00	8.498.000,00	680.422,19	7.817.577,81
3.1.90.03.00.00	100	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.03.00.00	551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
28.845.0000.2754	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência		4.533.000,00	0,00	4.533.000,00	2.182.196,24	2.350.803,76
3.1.90.86.00.00	551	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	4.533.000,00	0,00	4.533.000,00	2.182.196,24	2.350.803,76
28.846.0000.2757	Sentenças Judiciais e Precatórios		250.000,00	0,00	250.000,00	4.200,00	245.800,00
3.3.90.91.00.00	040	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	4.200,00	45.800,00
99.997.9999.9999	Reserva de Contingência		42.627.000,00	0,00	42.627.000,00	0,00	42.627.000,00
9.9.99.99.00.00	###	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	643.000,00	0,00	643.000,00	0,00	643.000,00



			Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão.Unidade: 25.003 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS							
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.064.000,00	0,00	24.064.000,00	0,00	24.064.000,00
9.9.99.99.00.00	100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
9.9.99.99.00.00	551	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.765.000,00	0,00	17.765.000,00	0,00	17.765.000,00
Total Unidade			133.282.000,00	0,00	133.282.000,00	12.349.824,78	120.932.175,22
Total Geral			136.906.000,00	0,00	136.906.000,00	12.691.060,61	124.214.939,39

FONTE: Sistema E-contabil, Emissão: 19/02/2026 01:37:29

ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

VILSON RICO
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA KAGUIAMA
CONTADORA



Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico Simplificado
nº 2/2026/Autarquia - Departamento de Benefícios**

**Peça 4. Cotação de Preços de Licitação nº
2/2026/Autarquia - Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e11a57e5-cd81-45ff-9a4e-8d29e2e7c7b8>

Espécie/Tipo	Cotação de Preços de Licitação
Número	2/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Orçamentos Consolidado.pdf (47.09KB)
Restrições	"Interno"

Data de Impressão: 18/02/2026	Data do Orçamento: 13/02/2026 10:09	Consultor: Gislaiane de Aguiar Fragozo	Orçamentista: Gislaiane de Aguiar
Empresa: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA 86.986.296/0001-87 (43)33777020		AVENIDA TIRADENTES, 2700, RODOCENTRO, Londrina Paraná ,86071-000	
Cliente: 21096 AUTARQ MUNIC PREV SOCIAL PREVID S SERV CAMBE CNPJ/CPF: 20.237.599/0001-99		Telefone: (43) 3254-9454 Celular: 43932549454	
Veículo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 Chassi: 9BD19716TH3314504 Cor: BRANCO BANCHISA		Ano/Modelo: 2016 / 2017 Placa: BAV2215 Km: 33890	

3ª Revisão (10) 30000 KM						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
0010F17	REVISÃO 30.000 KM PLANO	1.70	392.00	0.00	0.00	666.40
7086837	OLEO MOTOR 5W30 FLEX	5.00	70.96	0.00	0.00	354.80
7087808	ELEMENTO FILTRA	1.00	70.43	0.00	0.00	70.43
51857956	* ELEMENTO FILTRO	1.00	145.20	0.00	0.00	145.20
55267121	VELA IGNICAO NG	4.00	84.83	0.00	0.00	339.32
Sub Geral	Serviços		666.40	Itens		909.75
Estimado	Descontos		0.00	Descontos		0.00
	Sub. Total		666.40	Sub. Total		909.75
				Serviços + Itens		1,576.15
				Descontos totais		0.00
				Sub. Total		1,576.15

RECOMENDADOS						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
T10	Nível de Arrefecimento	1.00	30.00	0.00	0.00	30.00
1350143	NIVELE FLUIDO RADIADOR P. USO VERM 200ML	1.00	55.00	0.00	0.00	55.00
8811	KIT ALINHAMENTO	1.00	180.00	0.00	0.00	180.00
99146-47	HIGIENIZAÇÃO DO A/C	1.00	256.10	0.00	0.00	256.10
1350005	BIO-AIR LIMPA AR GRAN BRISA 100ML/60G	1.00	69.90	0.00	0.00	69.90
1350165	LIMPA AR COND.RENEW AIR 100ML BRISA	1.00	60.00	0.00	0.00	60.00
T01	LUBRIFICACAO DAS PARTES MOVEIS	1.00	35.00	0.00	0.00	35.00
1300533	KIT LUBRIFICACAO	1.00	74.90	0.00	0.00	74.90
T12	LIMPA PARABRISA	1.00	35.00	0.00	0.00	35.00
1350041	LIMPA PARA-BRISA	1.00	27.50	0.00	0.00	27.50
T07	LIMPEZA DO TBI E COLETOR DE ADMISSÃO	1.00	65.00	0.00	0.00	65.00
1350230	DESCARBONIZANTE CARBOSOL 100ML	1.00	82.94	0.00	0.00	82.94
T03	LIMPEZA DA LINHA DE COMBUSTÍVEL FLEX	1.00	35.00	0.00	0.00	35.00
1350113	LIMPA BICO FLEX VIA TANQUE 200ML	1.00	78.90	0.00	0.00	78.90
1350117	OTIMIZADOR COMBUSTIVEL PARTIDA FRIO 20ML	1.00	45.90	0.00	0.00	45.90
T08	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIOS	1.00	115.00	0.00	0.00	115.00
1350135	LIMPA FREIOS SPRAY 300ML/200G	1.00	109.90	0.00	0.00	109.90
Sub Geral	Serviços		751.10	Itens		604.94
Estimado	Descontos		0.00	Descontos		0.00
	Sub. Total		751.10	Sub. Total		604.94
				Serviços + Itens		1,356.04
				Descontos totais		0.00
				Sub. Total		1,356.04

CAMPANHA						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
8899	CAMPANHA	1.00	301.96	0.00	0.00	301.96
Sub Geral	Serviços		0.00	Itens		0.00
Estimado	Descontos		0.00	Descontos		0.00
	Sub. Total		0.00	Sub. Total		0.00
				Serviços + Itens		0.00
				Descontos totais		0.00
				Sub. Total		0.00

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado						
Sub Geral	Serviços		1,417.50	Itens		1,514.69
Estimado	Descontos		0.00	Descontos		0.00
	Total		1,417.50	Total		1,514.69
				Serviços + Itens		2,932.19
				Descontos		0.00
				Total		2,932.19

Observações Solicitações: check up para orçamento de revisão
4332549454 Opção 3 - Agendamento Integrado
SEM TRANSPORTE * NAO DESEJA AUX UBER *
MELHOR CONTATO LIGAÇÃO / WHATSAPP *

Assinatura do cliente ou pessoa por ele autorizada

**MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA**

End.TIRADENTES, 2700,2700

LONDRINA - PR - CEP:86072360

Telefones:Fix: (43) 33777000 Fix: (43) 991999191 C
CNPJ:86.986.296/0001-87**Orçamento**
52650

Página 1 / 1

Emissão 18/02/2026 16:33

Prazo: 1

Validade 05/03/2026

Cond. Pagto A VISTA - DINHEIRO

Cliente: AUTARQ MUNIC PREV SOCIAL PREVID S SERV CAMBE **Código:**21096 **CPF/CNPJ:**20.237.599/0001-99
Prop.: AUTARQ MUNIC PREV SOCIAL PREVID S SERV CAMBE
End.: PORTUGAL,58 **Bairro:**CENTRO - CEP:86181310
Cidade: CAMBE - PR **Fone:** Fix: (43) 32549454

Veículo: 88198 - Placa: BAV2215/PR **Combust:** FLEX
Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 **Ano:** 2017 **Km:** 33890
Cor: BRANCO BANCHISA **Chassi:** 9BD19716TH3314504
Dt Venda:03/10/2016 **Concessionária:** MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

Obs:

<p style="margin-left:70.8pt;"> Estou de acordo com a Política de Privacidade da Marajó (disponível em www.marajo.com.br/lgpd), autorizando-a a tratar todos os dados pessoais por mim informados.</p>

Seguradora:**Reclamações/Solicitações**

1. SERVIÇO DE CARGA DE GAS

Serviços

Ítem	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vlr. Unitário	VI. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	V1	99146-24	SERVIÇO DE CARGA DE GAS	2	1,00	490,0000	0,00	0,00	980,00

Produtos

Referência	Descrição	Qtde	Vlr. Unit	VI. Desc.	Per. Des.	ICMS Ret	Preço Total
------------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	----------	-------------

(*) Sem Saldo em Estoque							Total Serviços:	980,00
							Total Produtos:	0,00
							Total Geral:	980,00

Data: 18/02/2026 16:33**Funcionário:** GISLAINE DE AGUIAR FRAGOZO**Consultor Tec.****Autorização:**

_____ / / _____
 Autorizo a execução dos serviços acima especificados.



Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico Simplificado
nº 2/2026/Autarquia - Departamento de Benefícios**

**Peça 5. Edital de Classificação nº 3/2026/Autarquia
- Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/613ff311-756d-4580-8482-b14dc447777c>

Espécie/Tipo	Edital de Classificação
Número	3/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Edital de Classificação
Restrições	"Interno"

CLASSIFICAÇÃO

De acordo com a Portaria nº16 de 02 agosto de 2023, que regulamenta o Processo Simplificado das pequenas compras e serviços previstos no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e com a autorização da Diretora Presidente, após a análise e verificação das propostas ofertadas decidiu classificar as seguintes proponentes, dando início ao PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS, nº 002/2026, para contratação de pessoa jurídica para:

OBJETO: Contratação de empresa habilitada e especializada no ramo de reparação de veículos automotores para prestação de serviços de revisão preventiva/corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou genuínas, para o veículo FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ano 2016/2014 de propriedade da Autarquia Cambé Previdência.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	Marajó Bella Via Automóveis LTDA	3.912,19

A justificativa para escolha do fornecedor **Marajó Bella Via Automóveis LTDA**- inscrita no CNPJ 86.986.296/0001-87, sendo excepcionalmente o único orçamento realizado na Marajó Fiat, rede assistencial da Fiat constante nesse Processo de Dispensa Simplificada, levou-se em consideração garantir a plena operacionalidade e segurança do veículo, optou-se pela manutenção/revisão junto à concessionária autorizada, mesmo estando o equipamento fora do período de garantia, uma vez que todas as revisões foram realizadas na concessionária desde a aquisição, prolongando a vida útil do bem público. Vale ressaltar que a última revisão do veículo foi realizada em 2.021.

Tal decisão fundamenta-se que a empresa se encontra em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas e na especialização técnica da concessionária, no acesso a peças originais e na experiência comprovada dos profissionais na execução de serviços específicos do fabricante. Essas condições asseguram a manutenção adequada dos padrões de qualidade e confiabilidade do veículo, prevenindo problemas futuros que poderiam resultar em custos adicionais ou riscos à segurança.

Adicionalmente, a escolha pela concessionária contribui para a preservação do histórico de manutenção oficial do veículo, fator relevante para fins de rastreabilidade e valorização patrimonial.

Dessa forma, a realização dos serviços na concessionária autorizada representa medida de prudência técnica, racionalidade econômica e observância às normas de segurança e eficiência operacional.

Informamos que não há outro processo de aquisição com o objeto de mesma natureza ou natureza similar, que somados, não excedem o limite de valor estabelecido no Decreto Municipal nº306/2023.

A validade do presente processo simplificado de dispensa de licitação fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 19 de fevereiro de 2026.

Vanessa Maria da Silva Tofalini
Agente de contratação

Assinado eletronicamente por:

* VANESSA MARIA DA SILVA TOFALINI (***.837.739-**)

em 19/02/2026 15:25:50 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/613ff311-756d-4580-8482-b14dc447777c>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico Simplificado
nº 2/2026/Autarquia - Departamento de Benefícios**

**Peça 6. Ratificação nº 2/2026/Autarquia - Licitação
e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/82c0a36d-1d36-42ed-80ea-73398e0304f3>

Espécie/Tipo	Ratificação
Número	2/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Ratificação
Restrições	"Interno"

PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS Nº 002/2026

RATIFICAÇÃO

De acordo com a Portaria nº16 de 02 de agosto de 2023, que regulamenta o Processo Simplificado para pequenas compras e serviços previstos no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e com base na Comunicação Interna de 13 de fevereiro de 2026, bem como, Termo de Referência, conforme orçamentos apresentados, **RATIFICO** as razões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2026, referente ao Processo Simplificado de Dispensa de Licitação Nº. 002/2026, referente Contratação de empresa habilitada e especializada no ramo de reparação de veículos automotores para prestação de serviços de revisão preventiva/corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou genuínas, para o veículo FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ano 2016/2014 de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, empresa MARAJÓ BELA VIA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 86.986.296/0001-87, com um valor total de R\$ 3.912,19 (Três mil, novecentos e doze reais e dezenove centavos).

A justificativa para escolha do fornecedor classificado, se encontra no fato do mesmo atender as descrições solicitadas e ter apresentado o menor preço dentre as propostas válidas anexadas.

Fornecedor Vencedor: MARAJÓ BELA VIA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 86.986.296/0001-87, com um valor total de R\$ 3.912,19 (Três mil, novecentos e doze reais e dezenove centavos).

A empresa se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Justiça do Trabalho – Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Quanto aos Débitos à Fazenda Municipal.

Cambé, 19 de fevereiro de 2026.

Andreia Cristina da Silva

Diretora Presidente

(assinatura digital)

Assinado eletronicamente por:

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749-**))

em 19/02/2026 15:44:00 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/82c0a36d-1d36-42ed-80ea-73398e0304f3>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico Simplificado
nº 2/2026/Autarquia - Departamento de Benefícios**

**Peça 7. Apresentação de Documentos nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1f3acdcb-a081-440c-9b6d-8771df411a0c>

Espécie/Tipo	Apresentação de Documentos
Número	1/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Certidão Negativa de debitos
Restrições	"Interno"

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.986.296/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1994
NOME EMPRESARIAL MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 2700	COMPLEMENTO *****
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO JDIM LEONOR	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		TELEFONE (043) 3777-358
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARAJÓ@MARAJÓ.COM.BR		ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2026** às **14:16:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

86.986.296/0001-87

NOME EMPRESARIAL:

MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$7.739.318,00 (Sete milhões, setecentos e trinta e nove mil e trezentos e dezoito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FLAVIO ANTONIO MENEGHETTI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EDUARDO DE MIRANDA MENEGHETTI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

FLAVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LUIS FELIPE DE MIRANDA MENEGHETTI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MARAJOPAR PARTICIPACOES LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

FLAVIO ANTONIO MENEGHETTI

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/02/2026** às **14:17** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.986.296/0001-87

Certidão n°: 10927564/2026

Expedição: 19/02/2026, às 14:21:02

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.986.296/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.986.296/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:20:59 do dia 27/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2026.

Código de controle da certidão: **021D.9F11.E70A.E7BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Liberada certidão por força do Mandado de Segurança nº 5019140-55.2025.4.04.7001/PR da 4ª Vara Federal de Londrina/PR.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.986.296/0001-87
Razão Social: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: R ANTONIO VILELA DE MAGALHAES 2700 / SANTA RITA 3 / LONDRINA / PR / 86072-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021818320561209440

Informação obtida em 19/02/2026 14:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 038550468-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.986.296/0001-87**
Nome: **MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por depósito integral, autos: 0017703-07.2025.8.16.0014

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Receita/PR, 04/12/2025



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 86.986.296/0001-87
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=3505C1DB0A3AB2DD4CD52FCF2C6387E6>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 11 de Agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2025-08-12 15:54:11

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 3900/2026

CONTRIBUINTE: 465356 - MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA.

CPF/CNPJ: 86.986.296/0001-87

ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES

Nº: 2700

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: APT. 203

MUNICÍPIO: LONDRINA

UF:

CEP: 86.071-000

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 19/02/2026 Válida até: 20/05/2026

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 576aadce4459

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7594442 / 2026

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 86.986.296/0001-87

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 19 de fevereiro de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

0VN#rB3YL0YG

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 86.986.296/0001-87
NIRE 412.030.5675-6

**QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

MARAJOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes, nº 2.700, Jardim Leonor, CEP 86.071-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.062.324/0001-01, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205334567, em sessão de 08 de outubro de 2004 e posteriores alterações registradas naquele órgão, neste ato representada por seu administrador, Sr. Flávio Antonio Meneghetti, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belize, nº 9, portador da Cédula de Identidade RG nº 547.558-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 293.288.888-91;

FLAVIO ANTONIO MENEGHETTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belize, nº 9, Jardim Bela Suíça, portador da Cédula de Identidade RG nº 547.558-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 293.288.888-91; e;

FLÁVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, administradora de empresas, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua dos Cambaras, nº 254, Condomínio Alphaville Jacaranda, Bairro Vivendas do Arvoredo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.790.828-7-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 033.367.649-12;

EDUARDO DE MIRANDA MENEGHETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado no

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Weyner Junior Maciel Alves, 115, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-500, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.786.506-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.061.179-86;

LUIS FELIPE DE MIRANDA MENEGHETTI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ildefonso Werner, 162, Condomínio Royal Golf Residence, CEP: 86.055-545, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.787.431-5 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 048.525.809-95;

Na qualidade de únicos sócios da **MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA**, sociedade limitada, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes, nº 2700, Jardim Leonor, CEP 86.071-000, inscrita no CNPJ sob nº 86.986.296/0001-87, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.030.5675-6, em sessão de 16 de março de 1994, e posteriores alterações registradas naquele órgão, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar referido Contrato Social, em função dos seguintes fatos e deliberações:

1. *Alteração da Cláusula Décima Segunda que passa a vigorar conforme abaixo:*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados. Os lucros líquidos apurados, por resolução dos sócios, poderão ser:

a) A sociedade deliberará em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002;

b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

2. Em razão dos fatos e deliberações acima expostos, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

MARAJOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes, nº 2.700, Jardim Leonor, CEP 86.071-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.062.324/0001-01, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205334567, em sessão de 08 de outubro de 2004 e posteriores alterações registradas naquele órgão, neste ato representada por seu administrador, Sr. Flávio Antonio Meneghetti, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belize, nº 9, portador da Cédula de Identidade RG nº 547.558-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 293.288.888-91;

FLAVIO ANTONIO MENEGHETTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belize, nº 9, Jardim Bela Suíça, portador da Cédula de Identidade RG nº 547.558-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 293.288.888-91; e;

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLÁVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, administradora de empresas, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua dos Cambaras, nº 254, Condomínio Alphaville Jacaranda, Bairro Vivendas do Arvoredo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.790.828-7-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 033.367.649-12;

EDUARDO DE MIRANDA MENEGHETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Weyner Junior Maciel Alves, 115, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-500, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.786.506-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.061.179-86;

LUIS FELIPE DE MIRANDA MENEGHETTI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua na Rua Ildefonso Werner, 162, Condomínio Royal Golf Residence, CEP: 86.055-530, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.787.431-5 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 048.525.809-95;

Na qualidade de únicos sócios da **MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes, nº 2700, Jardim Leonor, CEP 86.071-000, inscrita no CNPJ sob nº 86.986.296/0001-87, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade terá a denominação de **MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA**, tendo sua sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 2.700, Jardim Leonor, CEP 860071-000, podendo abrir filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0003-49, NIRE 4190060939-1, na Avenida Higienópolis, nº 2.470, Parque Guanabara, CEP 86.050-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná; para a qual foi destacado o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0004-20, NIRE 4190083426-2, a Rua Montevideu, 289, jardim Guanabara, CEP: 86.050-020, tendo início das atividades em 02 de dezembro de 2022, para a qual foi destacado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0006-91, NIRE 4190140869-1, na Avenida Higienópolis, nº 2.773, Parque Guanabara, CEP 86.050-000, Londrina-Pr, tendo início das atividades em 20 de dezembro de 2014, para a qual foi destacado o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO - A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0007-72, NIRE 4190162969-7, na Rua Montevideu, 215, Parque Guanabara, Cep: 86.050-020, Londrina-Pr, tendo início das atividades em 31 de março de 2016, para a qual foi destacado o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO- A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0008-53, na Avenida Carlos Schmidt, 244, Jardim Apucarana, Cep: 86.804-350, Apucarana -Pr, tendo início das atividades em 01 de abril de 2016, para a qual foi destacado o valor de R\$ 1.000.000,00(Hum milhão de reais) do capital social.

PARÁGRAFO SEXTO - A Sociedade possui uma filial 86.986.296/0010-78 na Rua Nuno de Assis, 860, Centro, Cep: 17010-120, Bauru - São Paulo, tendo início das atividades em 30 de maio de 2023, para a qual foi destacado o valor de R\$ 1.000.000,00(Hum milhão de reais) do capital social.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0011-59, Rua Montevideu, 134, Parque Guanabara, CEP: 86.050-020, Londrina - Paraná, tendo início das atividades em 22 de maio de 2023, para a qual foi destacado o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil) do capital social.

PARÁGRAFO OITAVA - A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0012-30, Rua Luigi Amorese, 5090, Jardim Leonor, CEP: 86071-020, Londrina - Paraná, com objeto social de Pátio de Veículos, tendo início das atividades em 04 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO NONO - A Sociedade possui uma filial CNPJ 86.986.296/0013-10, na Avenida Tiradentes, 2.720, Jardim Leonor, CEP: 86071-000, Londrina - Paraná, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e consertos de veículos, tendo início das atividades em 02 de maio de 2024, para o qual foi destacado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do capital social.;

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Sociedade possui uma filial na Avenida Tiradentes, 2.720, Jardim Leonor, CEP: 86071-000, Londrina - Paraná, tendo início em 15 de agosto de 2.025, para o qual foi destacado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do capital social.;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Sociedade é a Compra e Venda de Veículos, Peças, Acessórios, Consertos, Lavagens, Estacionamento e Pátio de Veículos e a Prestação de Serviços de recepção e encaminhamento de propostas, recebimentos e pagamentos das atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos com instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como o recebimento de valores referentes a facilitação para obtenção de seguros de automóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades no dia 08 abril de 1.994.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.739.318,00 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil e trezentos e dezoito reais), dividido em 7.739.318 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil e trezentos e dezoito) quotas, assim distribuído entre os sócios:

- A sócia **Marajopar Participações Ltda** possui 7.739.314 (sete milhões setecentos e trinta e nove mil e trezentos e quatorze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e na importância total de R\$ 7.739.314,00 (sete milhões setecentos e trinta e nove mil e trezentos e quatorze reais);
- O sócio **Flavio Antonio Meneghetti** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e na importância total de R\$ 1,00(um real);
- A sócio **Flavia de Miranda Meneghetti Palumbo** possui 1(uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e na importância total de R\$ 1,00(um real);
- O sócio **Eduardo de Miranda Meneghetti** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e na importância total de R\$ 1,00(um real);
- O sócio **Luis Felipe de Miranda Meneghetti** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e na importância total de R\$ 1,00(um real);

<u>Nome dos Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor (R\$)</u>
Marajopar Participações Ltda.	7.739.314	7.739.314,00
Flavio Antonio Meneghetti	1	1,00
Flávia de Miranda Meneghetti Palumbo	1	1,00

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Eduardo de Miranda Meneghetti	1	1,00
Luis Felipe de Miranda Meneghetti	1	1,00
Total	7.739.318	7.739.318,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O capital social da Sociedade poderá ser aumentado, nos termos do artigo 1.081 da Lei nº 10.406/02, por deliberação unânime dos sócios observado o direito de preferência dos mesmos de participar do aumento, na proporção de sua participação no capital social.”

CLÁUSULA QUINTA: Exceto se de outra forma dispuser este contrato, as deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria do capital social, para que sejam arquivadas no Registro do Comércio e válidas perante terceiros, ressalvados os quoruns específicos previstos na Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações da Sociedade serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos Administradores ou por qualquer dos sócios, por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (a) pessoalmente, mediante protocolo; ou (b) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (c) mediante transmissão por fax, com concomitante envio de carta com aviso de recebimento; ou (d) por envio de e-mail, desde que com concomitante envio de e-mail com aviso de recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação da reunião dos sócios deve ser feita com, ao menos, 3 (três) dias de antecedência a contar, conforme seja o caso, da data de assinatura do protocolo, da data do recebimento da carta ou do comprovante de transmissão do fax ou da data do aviso de recebimento de e-mail.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de sócios que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: A reunião de sócios que reunir a totalidade dos quotistas poderá considerar sanada a inobservância dos prazos e procedimentos de convocação de que tratam os parágrafos acima.

PARÁGRAFO QUINTO: A reunião dos sócios será presidida por sócios ou seus representantes, ao qual caberá a escolha do secretário e, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por sócios representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEXTO: Os sócios poderão ser representados na reunião de quotistas por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Das deliberações dos sócios em reunião será lavrada resolução assinada por todos os presentes. Os sócios representando a maioria do capital social decidirão se a resolução será levada ou não a registro perante a Junta Comercial competente, caso a matéria não seja atinente a terceiros.

PARÁGRAFO OITAVO: A reunião dos sócios não requererá quaisquer providências, formalidades ou “quorum” não previstos neste capítulo.

PARÁGRAFO NONO: A reunião dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A Sociedade não terá livro de registro de atas de reuniões de sócios, livro de presença em reunião dos sócios ou quaisquer outros que, legalmente, sejam dispensáveis.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade terá patrimônio próprio, seu, inconfundível e incomunicável com o patrimônio individual de cada um de seus sócios. Sujeito de direito personalizado autônomo, a pessoa jurídica responderá com o seu patrimônio pelas obrigações que assumir. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, que nunca poderá ser inferior a 12 (doze) meses, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio-alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade será administrada por quatro administradores, os quais exercerão, em conjunto de dois, as suas funções, inclusive o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, em conjunto de dois, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os sócios administradores receberão, a título de remuneração, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios Flávio Antonio Meneghetti, Flávia de Miranda Meneghetti Palumbo, Eduardo de Miranda Meneghetti e Luis Felipe de Miranda Meneghetti, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados. Os lucros líquidos apurados, por resolução dos sócios, poderão ser:

- a) A sociedade deliberará em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002;
- b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá por falecimento, extinção, falência, retirada ou exclusão de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficam subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo, fazerem-se representar na Sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apurados por Balanço, os haveres do sócio falecido, conforme estabelecido na Cláusula Décima Quinta, serão pagos em 24 (Vinte e quatro) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentação da autorização judicial à Sociedade, que permita formalizar a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica, entretanto, facultada, mediante consentimento unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica, devendo ser observado as normas previstas na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO - O ingresso dos herdeiros se fará observando-se e respeitando-se todas as condições sociais existentes quando do falecimento do sucedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, poderá ser determinada a exclusão de sócio do quadro social, nos seguintes casos:

- a) Violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou razão social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com sócios que representam a maioria do capital social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- f) Insolvência, caracterizada por protesto de título que legitime ação executiva ou falimentar;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão de sócio será formalizada por instrumento particular de alteração de contrato social subscrito por sócios representando a maioria do capital social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula seguinte, tomando-se como data base de apuração a data de deliberação da exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em qualquer caso de apuração dos haveres previsto neste contrato ou decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

- a) Na data base da apuração, será levantado um balanço especial da sociedade, em que todos os ativos e passivos serão avaliados a valores reais ou de mercado, por uma empresa de auditoria indicada por sócios representando a maioria do capital social;
- b) A avaliação prevista na letra "a", deverá ser elaborada segundo as normas do I.B.A.P.E - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e da NB 8977 da A.B.N.T. - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e de acordo com os seguintes critérios: I) Os imóveis, terrenos e edificações, serão avaliados a preço de mercado, pelo método comparativo; II) As máquinas e equipamentos, instalações, moveis e utensílios, serão avaliados em função do respectivo valor de reposição, idade, estado de conservação, vida média por tipo ou grupo de equipamentos e expectativa de vida de cada equipamento; III) Os estoques serão avaliados a preços de mercado; IV) Os ativos e passivos

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

financeiros serão avaliados levando em consideração os respectivos prazos de realização ou pagamento;

c) Apurado o valor da sociedade será calculado o valor proporcional das quotas a serem reembolsadas, que será pago a quem de direito, respeitados para a cláusula décima terceira os prazos nela contidos, através de 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o substitua na ausência de sua publicação, mais juros de 6% (Seis por centos) ao ano, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, até o final;

d) Em caso de apuração de patrimônio negativo, caberá ao sócio que se desliga e/ou aos respectivos herdeiros e sucessores, pagar à sociedade a parcela correspondente à sua participação no capital social, nas condições de lei;

e) Na avaliação a ser procedida nos termos desta cláusula, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à data de apuração fixada para cada caso, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento dos haveres apurados torne inviável a continuação normal da sociedade, os sócios representando a maioria do capital social poderão proceder à dissolução total da sociedade, caso em que se procederá à liquidação e partilha social entre todos os sócios, na proporção das respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 86.986.296/0001-87

NIRE 412.030.5675-6

QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Será admitida a saída ou retirada de sócio, mediante reembolso do valor de suas quotas, em caso de discordância em relação à alteração contratual promovida, por comum acordo entre os quotistas que representem a maioria do capital social, face à solicitação do sócio-retirante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração do valor da parcela que caberá ao sócio retirante, serão observados os mesmos critérios para apuração de haveres previstos na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É vedado aos sócios instituir Conselho Fiscal, previsto no artigo 1.066 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406/02, e no que forem aplicáveis, pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os Administradores, acima qualificado, declaram, nos termos do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/2002, que terão, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência, que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, bem como que não estão impedidos, por lei especial, nem estão condenados ou se encontram sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da comarca de Londrina para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 86.986.296/0001-87
NIRE 412.030.5675-6
QUINQUAGÉSIMO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, em via única, comprometendo-se os sócios, por si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Londrina (PR), 21 de maio de 2025.

MARAJOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
FLÁVIO ANTONIO MENEGHETTI

FLÁVIO ANTONIO MENEGHETTI

FLÁVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO

EDUARDO DE MIRANDA MENEGHETTI

LUIS FELIPE DE MIRANDA MENEGHETTI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03306117986	EDUARDO DE MIRANDA MENEGHETTI
03336764912	FLAVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO
04852580995	LUIS FELIPE DE MIRANDA MENEGHETTI
29328888891	FLAVIO ANTONIO MENEGHETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2025 16:44 SOB Nº 20252475640.
PROTOCOLO: 252475640 DE 22/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508409102. CNPJ DA SEDE: 86986296000187.
NIRE: 41203056756. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2025.
MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.